

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 02/10/2018

2.º Secretário

JUSTIFICATIVA

EGRÉGIO PLENÁRIO

A presente proposta legislativa tem por objetivo a outorga de Título Honorífico de **"Honra ao Mérito"** ao **Hospital e Maternidade Mogi-Mater**, pelos relevantes serviços executados na área da saúde em prol dos cidadãos mogianos, onde a justa homenagem encontra respaldo.

Em 1959, em uma ação conjunta com a comunidade de Mogi das Cruzes, o médico Álvaro de Campos Carneiro, que já naquela época presidia o Centro Espírita Santo Antônio de Pádua (fundado em 1911), assentou a pedra fundamental do atual prédio do Hospital e Maternidade Mogi-Mater, localizado na Rua Marechal Deodoro, 83, no Centro. Na época, entretanto, foi nomeado Maternidade Mãe Pobre, local de nascimento de milhares mogianos, mas que até hoje mantém a mesma filosofia de amor ao próximo.

A estrutura manteve-se sob gerenciamento do Centro Espírita até meados de 1990 e, posteriormente, foi coordenada por outras entidades. Em 2001 foi adquirida pelos médicos **Said Majzoub e Abdul Hayek** e passou a ser denominado Mogi-D'ór, um hospital geral de muitas especialidades, importante para aquele momento da cidade que estava em franco crescimento.

Em 2012, Said Majzoub e Abdul Hayek tomaram a importante decisão de especializar o Hospital em atendimentos exclusivos

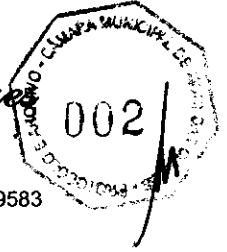
RECEBUEMOS O DOCUMENTO Nº 001/2018 EM 02/10/2018 ÀS 08:22:11Z



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



relacionados à maternidade e à saúde da mulher, o que representou um retorno às origens da Maternidade Mãe Pobre, tão querida pelos mogianos.

Assim, há cinco anos o Hospital e Maternidade Mogi – Mater dedica-se à magia do nascimento, o que denota o resgate da finalidade específica para o qual a instituição e a estrutura foram construídos nos seus primórdios.

O Hospital Mogi-Mater é referência em Maternidade na Região de todo Alto Tietê. Sua infraestrutura conta com uma UTI Neonatal equipada com recursos de última geração, UTI Pediátrica e a primeira UTI da Mulher.

Atualmente, o Hospital e Maternidade Mogi-Mater realiza uma média de 350 partos por mês, o que significa 4.200 partos por ano. As acomodações são de elevado nível, tudo com o propósito de prestar atendimento com humanização, confiabilidade e excelência, de modo a estabelecer compromisso com a saúde e a vida.

Na certeza de que merecerá o beneplácito do ínclito Plenário, são essas as razões que motivaram a presente proposta de outorga de Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao **Hospital e Maternidade Mogi-Mater**.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 20 de dezembro de 2017.

DR. PERICLES BAUAB

Vereador – PR



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

003

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/18

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 16/03/2018

06
Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Hospital e Maternidade Mogi- Mater, e dá outras providências.

2.º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Artigo 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Hospital e Maternidade Mogi- Mater, pelos relevantes serviços prestados na área da saúde à população do Município de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - O Título Honorífico de "Honra ao Mérito" que alude o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, a ser realizada na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local a ser designado.

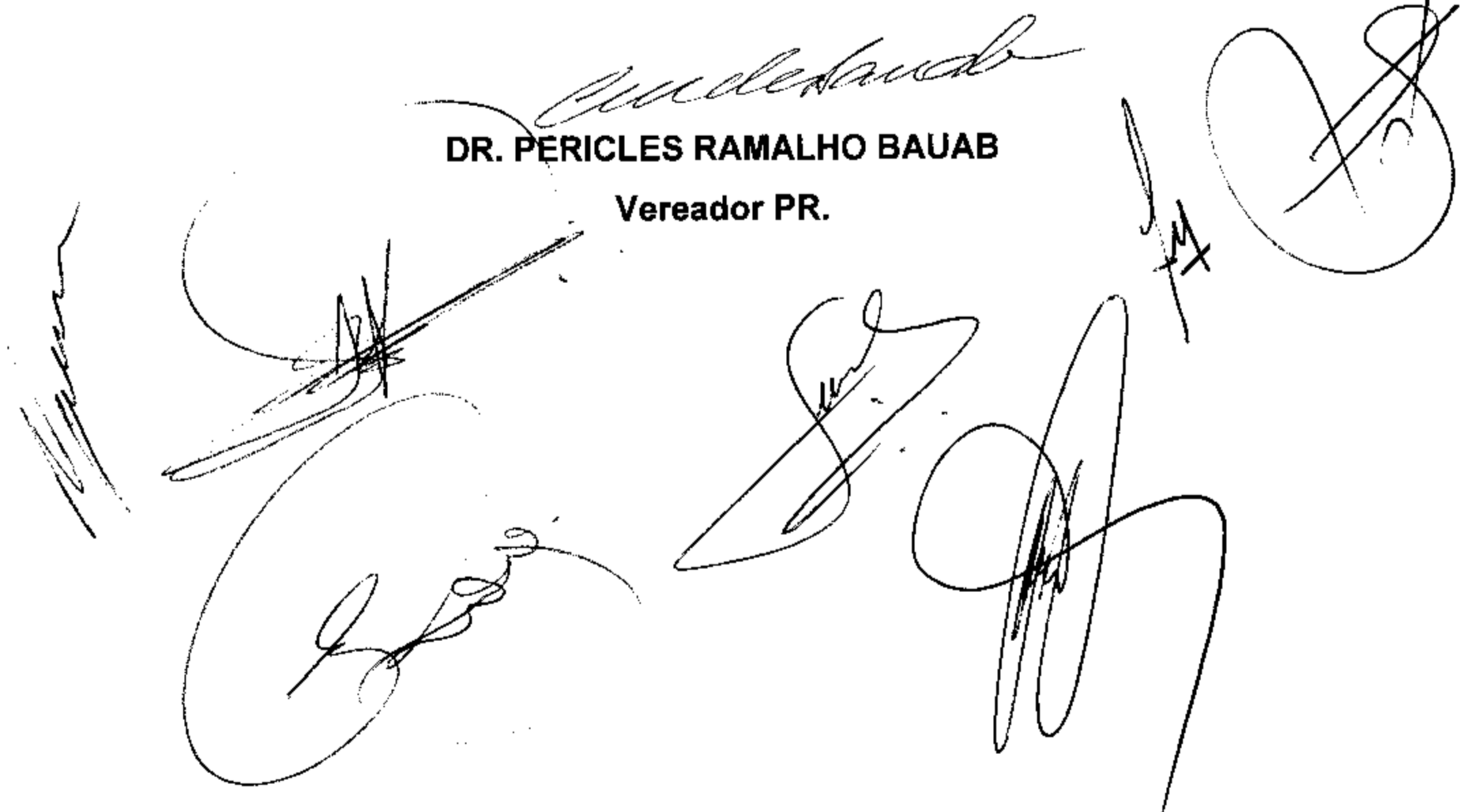
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de dezembro 2017.


DR. PERICLES RAMALHO BAUAB

Vereador PR.





006/18

04

Processo

Página

1446

Rubrica

RGF

Processo nº 006/18

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/18

Parecer nº 25/2018

De autoria do Vereador **PÉRICLES RAMALHO BAUAB**, o Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre a outorga de **TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO AO HOSPITAL E MATERNIDADE MOGI-MATER**.

A Proposta está instruída com a Justificativa (fls. 01 a 02), a qual especifica as razões que nortearam a iniciativa legislativa. O Projeto está distribuído em 04 (quatro) artigos e subscrito por oito membros da Câmara (fl. 03).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **53 e 86 da LOM c/c o art. 135, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno da CMMC e Resolução 004/01**, que dispõe sobre a regulamentação da outorga de títulos honoríficos de Cidadão Mogiano e de Honra ao Mérito.

Dispõe a citada Resolução a possibilidade de concessão de título honorífico de "Honra ao Mérito" a pessoas físicas e jurídicas (artigo 1º) e a necessidade de subscrição da proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (artigo 2º), o que está devidamente cumprido no Projeto em epígrafe.

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, estando em consonância ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução 004/01.

No mais, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado e do Edil já ter proposto nesta Sessão Legislativa duas outorgas de títulos honoríficos (limite estabelecido pelo artigo 4º da Resolução 004/01), sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação**, nos termos do artigo 1º, §1º da Resolução 004/01.

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

006/18

Processo

05

Página

Rubrica

1446

RGF

É o parecer, à superior consideração.

P.J., 09 de março de 2018.


FELIPE ROCHA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

Vistos. Encaminhe-se.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

Procurador Jurídico Chefe

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de
Decreto Legislativo nº 03 / 2018
Processo nº 06 / 2018

De iniciativa legislativa do Vereador **PÉRICLES RAMALHO BAUAB**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **Honra ao Mérito** ao **HOSPITAL E MATERNIDADE MOGI-MATER**, pelos relevantes serviços prestados na área da saúde à população do Município de Mogi das Cruzes.

O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PROTÁSSIO HIBEIRO NOGUEIRA
Presidente

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro

JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente

ANTONIO LENO DA SILVA
Membro

RENATO SADAQ SAKAI
Membro

